



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA LOURIVAL FREIRA, Nº 110/120, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1007819-40.2022.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos**  
 Requerente: **Cauã Moro Santos**  
 Requerido: **Tiago Silva Santos**  
 Valor da Causa: **R\$ 11.851,01**  
 Nº do Mandado: **344.2023/044738-0**

Justiça Gratuita  
 CONFIDENCIAL

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: TIAGO SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 41.918.004-4, CPF 34552662821, com endereço à Rua José Gaudêncio de Moura, 61, Núcleo Habitacional Juscelino, CEP 17511-663, Marília - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo de Freitas Brito

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED] Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Marília, 27 de outubro de 2023.



CIENTE 11/11/23 às 12:00  
 Dos Embargos 15 DIAS

Tiago Silva Santos

41.918.044-8



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Lourival Freira, nº 110/120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia1fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007819-40.2022.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos**  
 Requerente: **Cauã Moro Santos**  
 Requerido: **Tiago Silva Santos**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Luiz Augusto Nonato (28630)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2023/044738-0, nos dias 04/11, às 11h40min, e 07/11, às 18h10min, dirigi-me em diligência à Rua José Gaudêncio de Moura, nº. 61 não localizando o bem indicado para a penhora. Retornei no dia 11/11 e cumpridas as formalidades legais e as cautelas de estilo e após cientificar o executado da determinação judicial nos mandados de folhas, nº. 1552/1553 e 1569, que lhes foi lido, **procedi** à penhora e avaliação do bem descrito no mandado conforme Auto de Penhora Avaliação e Depósito em anexo. Efetivada a penhora, às 12h00min, **INTIMEI TIAGO SILVA SANTOS** para, querendo e no prazo legal de quinze (15) dias, oferecer impugnação sobre a penhora e avaliação efetuada nesta oportunidade; aceitou a contrafé e exarou a sua nota de ciência no anverso do mandado folha de rosto, página nº. 1569. O referido é verdade e dou fé.

Marília, 11 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01 (uma).



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPOSITO**

Processo n.º 1007819-40.2022 1ª VARA CIVEL JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA FAMILIA

Aos 11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023

, nesta COMARCA DE MAMUA, NA RUA JOSE GAUDÊNCIO DE MOURA, 61, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumpr. SENTENÇA - Obrig. Prestar Alimentos que CAVA MORO SANTOS move a TIAGO SILVA SANTOS

pela qual procedemos à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos: VEICULO MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA CDI-5024, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, COR METALIZADA, CHASSI 9C2MC3508RO-32238, RENAVAM 00949392219, SEM RESERVA, OBS: FALTA AS DUAS CARENACEM LATERAIS DO TANQUE, FALTA A CARENACEM QUE COBRE A BATERIA, FALTA CAPA DO PAINEL, FALTA PROTETOR DA CORRENTE; DANIFICADO O PARALAMA DIANTEIRO e A RABETA, PNEUS EM BOM ESTADO; RETROVISOR ESQUERDO TRINCADO (ESPELHO); PINTURA DANIFICADA; MOLA DO RUADNO DANIFICADA.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Feito(a) à PENHORA e AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a) TIAGO SILVA SANTOS, BRAS, NINTEL, AMASIADO, RG. 41.918.074-8 SSP, RUA JOSE GAUDÊNCIO DE MOURA, 61

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO TIAGO SILVA SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO NONATO, liberado nos autos em 27/11/2023 às 09:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007819-40.2022.8.26.0344 e código vQo150jl.